



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.428, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, DE PROVIMENTO EFETIVO, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 133/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criado no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Birigui, o cargo público de provimento efetivo, objeto do quadro abaixo:

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PROVIMENTO
03	Orientador Social	8-A	R\$ 1.512,00	Ensino médio completo

ART. 2º. O ocupante do cargo de Orientador Social está sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, competindo-lhe desenvolver, no âmbito dos programas da Secretaria de Assistência Social, a execução de atividades socioeducativas e socialização com vistas ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e pessoal.

ART. 3º. São atribuições do cargo:

- I. Desenvolvimento de Atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- II. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- III. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- IV. Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nos equipamentos sociais e/ou na comunidade;
- V. Operacionalizar sistemas de informação e registrar as atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, e
- VI. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.

ART. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social desenvolverá programas de qualificação geral ou específica aos integrantes do respectivo cargo público, a fim de proporcionar a capacitação para um melhor desempenho das atribuições próprias da categoria funcional a que pertencem.

ART. 5º. O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

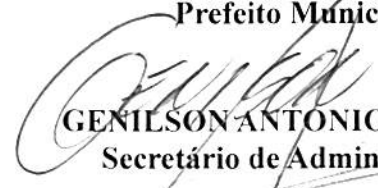
ART. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 1: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
03	Acupunturista	15-A (Anexo 10)	Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos
02	Administrador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Administração Hospitalar
01	Administrador de Terminal Rodoviário	8-A (Anexo 10)	1º grau completo
09	Advogado	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Direito
02	Aferidor de Hidrômetro	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
12	Agente Administrativo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
120	Agente Comunitário de Saúde	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
60	Agente de Combate à Endemias	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
12	Agente de Saneamento	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
08	Agente Sanitário	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Agente do Procon	11-A (Anexo 10)	1º grau completo
51	Ajudante Geral	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
15	Almoxarife	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio
01	Analista de Sistemas	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Processamento de Dados
03	Apontador	5-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau e prática na área
06	Apreensor de Animais	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
04	Arquiteto	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Assistente de Recursos Humanos	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
46	Assistente Social	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Serviço Social
14	Atendente	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Almoxarife	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo
30	Auxiliar de Assistência Social	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e noções de Informática



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01 Auxiliar de Compras	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
04 Auxiliar de Contabilidade	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
15 Auxiliar em Saúde Bucal	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.
55 Auxiliar de Enfermagem	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem
08 Auxiliar de Farmácia	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico da área
01 Auxiliar de Laboratório	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
350 Auxiliar de Serviços Gerais	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01 Auxiliar de Soldador	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
06 Auxiliar de Topografia e Agrimensura	3-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau
270 Babá	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02 Bibliotecário	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
05 Borracheiro	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
08 Carpinteiro	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
31 Cirurgião Dentista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
02 Cirurgião Dentista (ESF)	1-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRO
56 Coletor de Lixo	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03 Contador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Ciências Contábeis
01 Coordenador da Casa do Desabrigado	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01 Coordenador da Casa do Menor	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01 Coordenador de Assistência Alimentar	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Economia Doméstica
01 Coordenador de Atividades Musicais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
02 Coordenador de Atividades Culturais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01 Coordenador de Eventos Culturais	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01 Coordenador de Pesquisas	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
11 Coordenador Social	12-A (Anexo 10)	Ensino Médio
09 Coveiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

50	Cozinheiro	4-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
10	Cuidador	5-A	Ensino Médio Completo
		(Anexo 10)	
21	Cuidador Social	5-A	Ensino Médio Completo
		(Anexo 10)	
07	Desenhista	8-A	2º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
04	Digitador	5-A	2º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Educador de Saúde Pública	15-A	Superior completo e Curso específico na área
		(Anexo 10)	
02	Educador Sanitário	15-A	Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária
		(Anexo 10)	
12	Eletricista	5-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Eletricista de Auto	5-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
15	Encanador	5-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
67	Enfermeiro	15-A	Curso Superior de Enfermagem
		(Anexo 10)	
01	Engenheiro Agrônomo	16-A	Curso Superior de Agronomia
		(Anexo 10)	
09	Engenheiro Civil	16-A	Curso Superior de Engenharia Civil
		(Anexo 10)	
01	Engenheiro Eletricista	16-A	Curso Superior de Engenharia Elétrica
		(Anexo 10)	
01	Engenheiro Químico	16-A	Curso Superior da área
		(Anexo 10)	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	16-A	Curso Superior da área
		(Anexo 10)	
170	Escrivário	4-A	Ensino Médio e noções de Informática
		(Anexo 10)	
30	Farmacêutico Bioquímico	15-A	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
		(Anexo 10)	
05	Ferreiro Armador	6-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
02	Fiscal de Embarque	3-A	Ensino Fundamental completo
		(Anexo 10)	
05	Fiscal de Estradas	10-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
20	Fiscal de Obras e Posturas	4-A	Ensino Fundamental completo
		(Anexo 10)	
02	Fiscal do Procon	4-A	Ensino Médio
		(Anexo 10)	
20	Fiscal de Tributos	9-A	Ensino Médio Completo
		(Anexo 10)	
19	Fisioterapeuta	15-A	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO
		(Anexo 10)	
15	Fonoaudiólogo	15-A	Curso Superior da área
		(Anexo 10)	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01 Frentista	4-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
04 Funileiro	5-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
200 Gari	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
110 Guarda		
Segunda Classe	7-A	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	(Anexo 10)	
Primeira Classe	9-A	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	(Anexo 10)	
Classe Especial	11-A	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	(Anexo 10)	
05 Instrutor de Corte e Costura	4-A	Ensino Fundamental Completo e Curso da área
	(Anexo 10)	
02 Instrutor de Marcenaria	4-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
03 Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados	13-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Instrutor de Pintura	4-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
25 Jardineiro	2-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
10 Lavadeira	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
05 Lavador de Veículos	4-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
22 Leiturista	4-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
09 Mecânico	8-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
	(Anexo 10)	
01 Mecânico de Manutenção	13-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
52 Médico	16-A	Curso Superior de Medicina
	(Anexo 10)	
15 Médico (ESF)	2-A	Curso Superior na área e Registro no CRM
	(Anexo 12)	
02 Médico Veterinário	16-A	Curso Superior na área
	(Anexo 10)	
03 Mestre de Obras	9-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
04 Mestre de Padeiro	7-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
01 Mestre de Pavimentação Asfáltica	13-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
05 Monitor de Atividades Artesanais	8-A	Ensino Médio Completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
01 Monitor de Atividades Físicas e Recreação	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
01 Monitor de Artes Práticas	8-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

17	Monitor de Complemento Educacional e Brinquedoteca	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
01	Monitor de Culinária	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
03	Monitor de Danças	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo
01	Monitor de Datilografia	(Anexo 10) 8-A	1º grau completo e diploma de datilografia
07	Monitor de Esportes	(Anexo 10) 6-A	Ensino Fundamental completo
01	Monitor de Método "Braille"	(Anexo 10) 4-A	1º grau completo e atuação na área, devidamente comprovada
03	Monitor de Música	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo
02	Monitor de Pré-Escola	(Anexo 10) 6-A	2º grau completo e prática na área
15	Monitor de Promoção Social	(Anexo 10) 6-A	Ensino Médio completo
01	Monitor de Serigrafia	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor de Teatro	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor Lúdico	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
65	Motorista de Veículos Leves	(Anexo 10) 7-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
80	Motorista de Veículos Pesados	(Anexo 10) 8-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D
01	Museólogo	(Anexo 10) 15-A	Curso superior da área
12	Nutricionista	(Anexo 10) 15-A	Curso Superior de Nutrição
23	Oficial Administrativo	(Anexo 10) 11-A	2º grau completo
60	Oficial de Escola	(Anexo 10) 6-A	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
02	Operador da Vaca Mecânica	(Anexo 10) 9-A	Ensino Fundamental completo
36	Operador de Bombas	(Anexo 10) 3-A	Ensino Fundamental incompleto
03	Operador de Computador	(Anexo 10) 8-A	2º grau completo e prática na área
11	Operador de Estação de Tratamento de Água	(Anexo 10) 11-A	Ensino médio e Curso Técnico em Química
30	Operador de Máquinas	(Anexo 10) 10-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
60	Orientador de Aluno	(Anexo 10) 5-A	Ensino Médio completo
03	Orientador Social	(Anexo 10) 8-A	Ensino Médio completo
11	Padeiro	(Anexo 10) 4-A	Ensino Fundamental incompleto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

57	Pedreiro	8-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
13	Pintor	5-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
01	Preparador de Dados	7-A	1º grau completo
		(Anexo 10)	
02	Programador de Computador	13-A	2º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
32	Psicólogo	15-A	Curso Superior de Psicologia
		(Anexo 10)	
23	Recepcionista	4-A	Ensino Médio
		(Anexo 10)	
02	Salva-Vidas	4-A	1º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
20	Secretário de Escola	8-A	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
		(Anexo 10)	
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	10-A	2º grau completo
		(Anexo 10)	
02	Secretário do Tiro de Guerra	10-A	2º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
05	Secretário Executivo	12-A	2º grau completo
		(Anexo 10)	
01	Secretário Executivo do Faprem	12-A	2º grau completo
		(Anexo 10)	
108	Servente	1-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
180	Servente de Escola	1-A	Alfabetizado
		(Anexo 10)	
32	Servente de Obras	3-A	Alfabetizado
		(Anexo 10)	
46	Servente de Pedreiro	3-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
03	Soldador	7-A	Ensino Fundamental incompleto
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Arquivo	13-A	1º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Controle de Vetores	11-A	1º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Cozinha	5-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento	9-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Fiscalização	14-A	Preferencialmente 1º grau e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Obras e Posturas	14-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
01	Supervisor de Oficina de Autos	11-A	Alfabetizado e prática na área
		(Anexo 10)	
02	Supervisor de Peças de Autos	9-A	1º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	
22	Supervisor de Serviços	12-A	1º grau completo e prática na área
		(Anexo 10)	

regm



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02 Supervisor de Transportes	11-A	Alfabetizado e Prática na área
	(Anexo 10)	
04 Técnico Agrícola	11-A	Curso Técnico Agrícola
	(Anexo 10)	
01 Técnico de Som, Luz e Multimídia	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
04 Técnico em Agrimensura	11-A	Curso Técnico em Agrimensura
	(Anexo 10)	
04 Técnico em Contabilidade	11-A	Curso Técnico em Contabilidade
	(Anexo 10)	
02 Técnico em Edificações	11-A	Curso Técnico em Edificações
	(Anexo 10)	
125 Técnico em Enfermagem	11-A	Curso Técnico em Enfermagem
	(Anexo 10)	
12 Técnico em Farmácia	11-A	Curso Técnico em Farmácia
	(Anexo 10)	
05 Técnico em Imobilização Ortopédica	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
06 Técnico em Informática	11-A	Curso Superior na área
	(Anexo 10)	
06 Técnico em Nutrição	11-A	Curso Técnico em Nutrição
	(Anexo 10)	
12 Técnico em Radiologia	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
02 Técnico de Segurança do Trabalho	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
05 Telefonista	5-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
02 Terapeuta Ocupacional	15-A	Nível Superior completo em Terapia
	(Anexo 10)	Ocupacional e Registro no CREFITO
01 Tesoureiro	13-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
17 Tratorista	5-A	Ensino Fundamental incompleto e
	(Anexo 10)	CNH/CAT. B
11 Treinador Desportivo	15-A	Nível Superior em Educação Física, e
	(Anexo 10)	registro no CREF competente
190 Vigia	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
12 Visitador Sanitário	8-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
165 Zelador	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	

Lei nº 6.428, de 22 de setembro de 2017.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal